

O conceito do político de Carl Schmitt e Chantal Mouffe: “antagonismo” ou “agonismo”?

*Natália Pereira Ribeiro da Silva*¹

Resumo: A pensadora política Chantal Mouffe desenvolve sua teoria afirmando o antagonismo e o conflito como categorias centrais e essenciais do político, enfatizando deste modo a importância do dissenso como elemento fundamental da democracia. Mouffe nos direciona em suas obras à reflexão do que seria um modelo agonístico de democracia radical, onde o pluralismo político, a cidadania e o dissenso estabelecem os elementos essenciais para a constituição dessa sociedade. Os pensamentos de Chantal Mouffe se apoiam em sua leitura de Carl Schmitt, desenvolvendo a partir deste uma crítica ao individualismo liberal e a uma perspectiva racionalista do político, para então enfatizar o caráter "agonístico" da disputa política e enunciar as razões pelas quais o consenso não pode ser o fim último de uma política democrática.

Palavra-chave: Chantal Mouffe – Carl Schmitt – Político – Antagonismo – Agonismo

The concept of the politician by Carl Schmitt and Chantal Mouffe: “antagonism” or “agonism”?

Abstract: The political philosopher Chantal Mouffe develops your theory stating the antagonism and the conflict as central and essential categories of the politician, emphasizing thus the importance of dissent as a fundamental element of democracy. Mouffe directs us in his works to reflect what would be an agonistic model of radical democracy, where political pluralism, citizenship and the dissent establish the essential elements for the Constitution of this society. The thoughts of Chantal Mouffe backed by your reading Carl Schmitt, developing from a critique of liberal individualism and a rationalist perspective of politician, to emphasize the character "agonistic" of political dispute and enunciate out the reasons why the consensus cannot be the ultimate end of a democratic politics.

Keywords: Chantal Mouffe – Carl Schmitt – Political – Antagonism – Agonism

¹ Mestranda em Filosofia pela Universidade Federal de São Carlos (UFSCar). E-mail: ser.naty@hotmail.com.

Introdução

O presente trabalho tem por objetivo a análise do conceito do político sob o viés da teoria política de Chantal Mouffe, destacando ao mesmo tempo a distinção entre os conceitos de “antagonismo” e “agonismo”, “inimigo” e “adversário”, e a influência da análise da categoria do político do pensador alemão Carl Schmitt sobre o trabalho conceitual da pensadora². O intuito é trazer à tona a reflexão do pressuposto da existência de um caráter conflituoso da natureza humana, que possibilita compreender o “político” como intrinsecamente ligado à existência de um elemento de hostilidade entre os seres humanos, na distinção schmittiana “amigo-inimigo” e na categoria “adversário” de Mouffe. Pois, a partir do conceito do político é possível fazer uma análise de sua dimensão filosófica e antropológica e, como pano de fundo de todas as discussões conceituais, realizar uma reflexão crítica acerca do liberalismo que norteia a teoria política de ambos os pensadores, elucidando sua incapacidade de compreender a real natureza do político e o papel constitutivo do antagonismo na vida social. Portanto, os pensamentos de Chantal Mouffe se apoiam em sua leitura de Carl Schmitt, desenvolvendo a partir deste uma crítica ao individualismo liberal e a uma perspectiva racionalista do político, para então enfatizar o caráter “agonístico” da disputa política e enunciar as razões pelas quais o consenso não pode ser o fim último de uma política democrática.

O antagonismo é o elemento teórico fundamental no desenvolvimento da teoria agônica da democracia desenvolvida por Chantal Mouffe, norteando a discussão sobre a distinção entre dois conceitos fundamentais para pensar o político. Trata-se da distinção entre “a política” e “o político”, a partir da qual a pensadora, sob a influência do pensamento schmittiano, define por “o político” a dimensão antagonística constitutiva das sociedades humanas, enquanto entende como “política” o conjunto de práticas e instituições por meio das quais uma ordem é criada, organizando a coexistência humana no contexto conflituoso produzido pelo político. Considerando que não há, portanto, possibilidade da erradicação das relações de conflito, é necessário encontrar a melhor forma de institucionalizá-las, já que é impossível haver a superação das relações desiguais de poder e antagonismo.

Um mundo no qual estivesse completamente afastada e desaparecida a possibilidade de tal confronto, um globo terrestre finalmente pacificado, seria um mundo sem distinção entre amigo e inimigo e, conseqüentemente, um mundo sem política. [...] O fenômeno do político apenas pode ser compreendido mediante a referência à real possibilidade do agrupamento amigo- inimigo, independente do que daí decorre para a apreciação religiosa, moral, estética, econômica do político³.

Embora *O conceito do político* tenha sido publicado originalmente em 1932, a crítica que Carl Schmitt estabelece, sob o viés de Mouffe, é extremamente relevante quando consideramos a situação atual da nossa sociedade. Embora Carl Schmitt seja considerado um

² Apoio e financiamento da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP), na modalidade de bolsa de Iniciação Científica, à pesquisa “Nova abordagem do conceito de hegemonia visando um modelo agonístico de democracia radical” (2017-2019).

³ SCHMITT, *O conceito do político*, p. 61.

pensador polêmico em virtude do seu comprometimento com o nazismo, vale ressaltar sua filosofia crítica ao liberalismo e seus insights, que nos levam a refletir sobre a verdadeira natureza dos princípios que regem a democracia.

O conceito do político: “inimigo” ou “adversário”?

Ao Estado como uma unidade essencialmente política pertence o *jus belli*, a possibilidade real de num dado caso, determinar, em virtude de sua própria decisão, o inimigo e combatê-lo⁴.

Schmitt afirma que o político pode surgir de diversos âmbitos da vida humana, das contraposições religiosas, econômicas, morais e etc. Ele caracteriza o grau de intensidade de uma associação ou dissociação, cujo agrupamento do tipo “amigo-inimigo” é tão intrínseco às relações que até mesmo a contraposição de cunho não político, no momento em que suscita o agrupamento, relega a um segundo plano seus reais motivos que até então poderiam se dizer apenas religiosos, econômicos e culturais, ficando agora relegadas ao âmbito da política. Mouffe ressalta que um dos principais insights de Carl Schmitt é justamente a tese de que as identidades políticas consistem num certo tipo de relação “nós-eles”, ou melhor, “amigo-inimigo” que surge de diversos modos nas relações sociais. A pensadora apropria-se criticamente do conceito schmittiano, da distinção estabelecida entre o “nós e o eles”, “amigo-inimigo”, para sustentar a argumentação sobre o caráter inerradicável do conflito na esfera política e a ideia de que todo consenso gera exclusão. Quando Mouffe introduz a categoria “adversário”, ela torna mais completa a noção de antagonismo, possibilitando distinguir duas formas diferentes, propriamente como antagonismo ou agonismo, caracterizando como antagonismo uma luta entre inimigos e como agonismo uma luta entre adversários. Enquanto no antagonismo a relação nós-eles é marcada pela inimizade de ambos os lados, de modo que não há nenhum ponto em comum, no agonismo a relação adversarial nós-eles admite a possibilidade de que as partes conflitantes, embora reconhecendo que não existe solução racional para o conflito, ainda assim reconheçam a legitimidade dos oponentes. Portanto, conclui-se, sob a ótica do pluralismo agonístico, que o objetivo da política democrática é transformar o antagonismo em agonismo, pois é importante proporcionar aos antagonismos uma forma de expressão agonística por meio do sistema democrático pluralista.

Para Chantal Mouffe, a política democrática deve colocar o poder e o antagonismo no centro de sua concepção, tornando o conflito compatível com a democracia, de modo que ele se estabeleça entre adversários e não entre inimigos. Sendo assim, a tarefa da política é a de criar canais onde as paixões possam ser mobilizadas, permitindo a criação de modos de identificação nos quais o “outro” seja visto como adversário e não como inimigo. Neste caso, o conflito adversarial, mesmo sendo inerradicável, se dá quanto à interpretação que diferentes indivíduos ou grupos podem dar a eles e não quanto aos princípios que devem reger a comunidade política.

⁴ SCHMITT, *O conceito do político*, p. 71.

A especificidade da democracia moderna repousa no reconhecimento e na legitimação do conflito e na recusa de suprimi-lo por meio da imposição de uma ordem autoritária. Ao romper com a representação simbólica da sociedade como um corpo integrado – típico do modelo holístico de organização –, uma sociedade democrática liberal pluralista não nega a existência dos conflitos, mas fornece as instituições que permitem que eles se expressem de forma adversarial. [...] Uma sociedade democrática exige que se discuta a respeito das alternativas possíveis; além disso, ela precisa oferecer formas políticas de identificação que girem em torno de posições democráticas claramente diferenciadas⁵.

Portanto, Mouffe defende como papel da democracia construir mecanismos que sejam capazes de mobilizar paixões e interesses, oferecendo formas de identificação que contribuam para as práticas democráticas dentro de princípios e regras democráticas, que assegure a existência conflitiva da dimensão humana, admitindo o seu caráter inerradicável, mas que transforme os inimigos em adversários por meio das regras estabelecidas pelo jogo democrático. Fica evidente que a autora sugere como solução a luta agonística, a fim de produzir novos significados e campos de aplicação para radicalizar o conceito de democracia. Para que as pessoas realmente se interessem pela política, elas precisam ter a possibilidade de escolha entre partidos que ofereçam alternativas reais. A pensadora considera esse modelo o modo mais eficaz de questionar as relações de poder, por meio de um processo de desarticulação das práticas existentes e da criação de um novo discurso e novas instituições – uma nova hegemonia.

A abordagem agonística proposta por Chantal Mouffe reconhece que a sociedade é politicamente instituída em um terreno em que têm lugar as intervenções hegemônicas, sendo estas, então, resultados de práticas hegemônicas anteriores, que nunca serão neutras. Por isso, a autora nega a viabilidade de uma política democrática não adversarial, que ignore a dimensão do político e reduza a política a um conjunto de mudanças supostamente técnicas e a procedimentos neutros. Faz-se necessário, para que haja um maior esclarecimento da sua proposta de projeto democrático, o aprofundamento da compreensão da categoria de “agonismo” e, conseqüentemente, do que seria um modelo agonístico de democracia, através do estudo e análise dos conceitos de outros teóricos, como os de Carl Schmitt, que constituem a base teórica fundamental para os argumentos centrais da autora. A discussão com Schmitt é importante ainda para a compreensão da crítica que Mouffe direciona ao individualismo liberal e à perspectiva racionalista do político.

O antagonismo schmittiano da distinção “amigo-inimigo”

Na linguagem corrente não é muito comum se falar sobre “o político”, penso porém, que essa distinção abre novos e importantes caminhos de reflexão, e muitos teóricos políticos a estão adotando. A dificuldade, contudo, é que não

⁵ MOUFFE, *Sobre o político*, pp. 28-30.

há um acordo entre eles quanto ao significado atribuído aos respectivos termos, o que pode causar uma certa confusão⁶.

Raramente encontramos uma definição clara do político. Na maioria das vezes, segundo Schmitt em *O conceito do político*, a palavra é empregada apenas negativamente, em contraposição a diversos outros conceitos, em antíteses como política e economia, política e moral, política e direito e, dentro do direito, política e direito civil, e assim por diante. Diante dessas contraposições negativas e normalmente polêmicas, pode-se compreender, dependendo do contexto e da situação concreta, algo suficientemente claro, mas ainda assim não há uma determinação do que há de específico. De um modo geral, o “político” tem sido sempre equiparado à forma “estatal” ou, seja, sempre está de algum modo relacionado ao Estado. O Estado surge então como algo político, e o político como algo estatal; evidentemente, um círculo que não satisfaz. O conceito do político sob o viés do pensamento schmittiano será profundamente existencial, envolvendo uma real possibilidade de morte, enquanto Mouffe o evidenciará de uma forma domesticada, mostrando que uma das formas possíveis de expressão da dimensão antagonística, que é constitutiva do político, está centrada na luta e não na eliminação física. Os argumentos centrais de ambos os pensadores são desenvolvidos inicialmente, em grande parte, a partir da análise do conceito do “político”, possibilitando a partir de então a distinção entre a “política” e o “político”. Sob influência do viés heideggeriano, Mouffe diferenciará a “política” do “político”, o nível “ôntico do nível “ontológico”. Essa distinção possibilita dois tipos diferentes de abordagem: o da ciência política, que trabalha com o campo empírico da política, e o da teoria política, esfera de ação filosófica”⁷.

O conceito do político sob o viés schmittiano terá um caráter existencial, na medida em que o filósofo alemão Carl Schmitt, sob a influência da concepção de decisão do intelectual conservador Juan Donoso Cortes, defende que a concepção de soberania seja entendida enquanto questão de decisão sobre um caso de exceção. Ou seja, quando surgem contradições no interior de um Estado, ele próprio é quem deve contê-las, “decidir o conflito”, com vistas a suprimir a perturbação da segurança pública. Para Schmitt, a ordem jurídica e a segurança pública devem ser decididas pelo Estado soberano; portanto, devem se basear numa decisão soberana e não numa escolha consensual, decisão que seria tomada em caso de extrema urgência, por exemplo, numa guerra que exigisse do homem o “sacrifício de sua vida” pela nação, de modo que, conseqüentemente, o status político se tornasse determinante sobre o povo.

Em sua obra *O conceito do político*, Schmitt trata do núcleo da sua teoria política, no caso, a concepção de soberania como poder decisório irrestrito. A partir desta desdobra-se a perspectiva principal de sua argumentação: a recuperação da área do político, a busca por realizar a manutenção do lugar do político frente às sociedades modernas, especificamente frente o crescimento do parlamentarismo democrático ao qual Schmitt se opôs. Para Schmitt, a questão da soberania é a criadora da ordem política, e o sistema democrático e parlamentar gera falta de autonomia para decisões no agir político, trazendo à tona o esvaziamento do sentido do político como consequência da falta de um espaço autônomo de decisão sobre os

⁶ MOUFFE, “Por um modelo agonístico de democracia”, p. 7.

⁷ MOUFFE, *Sobre o político*, p. 7.

critérios do agir político. Em decorrência da falta de poder decisório, constata-se os primeiros sintomas da despolíticação e neutralização da sociedade, tendência que Schmitt identifica como um caminho em direção ao terreno “neutro” da economia e da técnica. Tal neutralização da vida política ocorre a partir da emancipação política da burguesia e ganha seu caráter mais forte na democracia industrial de massas, em que se observa o processo inverso, caminhando-se para uma total politização da sociedade e de todos os setores da vida. Através da concepção estatal de soberania, Schmitt se propõe então a recuperar a área do político em meio às comunidades modernas, cujas características principais descritas pelo pensador consistiram no “debate sem fim”, retirando desta forma a responsabilidade dos agentes políticos frente às necessidades de decisão concreta.

Na tentativa de dar ao “político” um caráter autônomo, distinguindo-o de outros campos da vida comum, Schmitt busca pensar o político a partir da noção de Estado, “[o] conceito de Estado pressupõe o conceito do político”⁸, afirmação esta que norteará sua reflexão. Para o filósofo alemão é necessário primeiramente compreender a natureza do Estado atribuindo seu fundamento ao conceito do político, ou seja, centrando o foco no Estado o pensador o afirmará como lugar próprio onde o político se manifesta, opondo-se deste modo ao que ele denomina como “Estado Total”, que seria a atribuição de diversos conteúdos dos âmbitos sociais, na esfera política. Ele recusa deste modo a proposição que mais tarde será amplamente usada na contemporaneidade, segundo a qual tudo será atribuído à política, para a qual “tudo é política”, que na verdade tem como intenção apenas a tentativa de neutralizar o político.

[...] a equivalência estatal = político mostra-se incorreta e enganosa, na mesma medida em que Estado e sociedade se interpenetram, todos os assuntos até então políticos tornam-se sociais e vice-versa, todos os assuntos até então “apenas” sociais tornam-se estatais, como ocorre, necessariamente, numa coletividade democraticamente organizada⁹.

Schmitt se posiciona contra o conceito de sociedade como fundadora do conceito do político, posicionando-se, portanto, contra o Estado Total, já que para ele o resultado da penetração do social no político consiste na perda da referência do Estado como lugar da política. Isso representa também uma crítica à modernidade, e o próprio Schmitt afirmará que “não há nada mais moderno que a luta contra o político”¹⁰. Para o filósofo, o Estado é o lugar do político que concentra o monopólio da atividade política, e sem este não existe política, pois somente o Estado terá o poder de decidir sobre o “amigo-inimigo” enquanto unidade política. Tanto Mouffe quanto Schmitt irão concordar que é preciso recusar a proposição “tudo é política”, pois esta traz consigo a invasão de componentes alheios ao político, tão comum na contemporaneidade, e tão comum ao liberalismo político, que necessita estabelecer um tipo de argumentação que concilie a moralidade com a neutralidade. Em sua obra *O conceito do político*, Schmitt enfatizará que o princípio liberal não pode estabelecer uma concepção que seja inequivocamente política, pois, segundo a sua visão, todo individualismo necessita negar o político, uma vez que sua exigência necessita ter o

⁸ SCHMITT, *O conceito do político*, p. 43.

⁹ SCHMITT, *O conceito do político*, p. 47.

¹⁰ “Nada goza hoy de mayor actualidad que la lucha contra lo político”. SCHMITT, *Teología Política*, p. 57.

indivíduo como ponto de referência fundamental. Para o pensador alemão, o pensamento liberal evita e ignora o Estado e a política, mantendo-se numa polaridade entre duas esferas heterogêneas, entre a ética e a economia, intelecto e comércio, educação e propriedade. Estabelecendo a desconfiança do Estado e da política através do princípio segundo o qual o indivíduo é, e precisa continuar sendo, o centro de referência. Em oposição às formas de neutralização do conflito político defendidas pelo liberalismo, Schmitt propõe a reflexão acerca da natureza conflituosa como constitutiva da vida política, estabelecendo a ideia de que “o político supõe um grau de associação/dissociação entre grupos políticos cuja intensidade resulta na distinção amigo-inimigo”.

De modo semelhante a Schmitt, Chantal Mouffe questiona o modo como a concepção do político é tratada nos dias atuais. Com o intuito de recuperar a área do político, a pensadora afirma que “hoje em dia o político é considerado apenas na esfera moral”¹¹. Em vez do político ser definido por meio de categorias políticas, a dicotomia “nós-eles” é estabelecida em termos morais entre o que é “certo e errado”.

Embora *O conceito do político* tenha sido publicado originalmente em 1932, a crítica de Schmitt é mais relevante hoje do que nunca. Se examinarmos a evolução do pensamento liberal desde então, verificaremos que ele tem se movido, de fato, entre a economia e a ética. De modo geral, podemos destacar hoje dois paradigmas liberais essenciais. O primeiro, chamado às vezes de “agregativo”, encara a política como o estabelecimento de um compromisso entre forças sociais concorrentes e discordantes. Os indivíduos são retratados como seres racionais, movidos pela maximização de seus próprios interesses e que atuam no mundo político de uma forma basicamente operacional. [...] O outro paradigma, o “deliberativo”, desenvolvido como reação a esse modelo industrial, busca criar uma ligação entre moralidade e política. Seus defensores querem substituir a racionalidade instrumental pela racionalidade comunicativa. Eles apresentam o debate político como um campo específico de aplicação da moralidade e acreditam que é possível criar, na esfera política, um consenso moral racional por meio da discussão livre. Nesse caso, a compreensão da política não se dá por meio da economia, mas por meio da ética ou da moralidade¹².

Para estabelecer um critério do político, é preciso situar algumas distinções às quais possam reportar-se todas as ações especificamente políticas. Schmitt propõe então uma determinação conceitual do político, mediante a descoberta e identificação do que seriam as categorias especificamente políticas, distinguindo da política o que não lhe é próprio, ou seja, distinguindo o campo próprio da política dos demais campos do agir humano, tais como o estético, o econômico, o moral ou o religioso. Mouffe desenvolverá seu pensamento defendendo o antagonismo e o conflito como categorias centrais do político. Já Schmitt estabelecerá a dicotomia “amigo-inimigo” como distinção especificamente política às quais

¹¹ MOUFFE, *Sobre o político*, p. 5.

¹² MOUFFE, *Sobre o político*, p. 12.

podem reportar-se todas as ações e os motivos políticos, a discriminação entre amigo e inimigo.

Enquanto um povo existe na esfera do político ele precisa [...] determinar por si mesmo a diferenciação de amigo e inimigo. Aí se encontra a essência de sua existência política. Se ele não tem mais a capacidade ou a vontade para esta diferenciação, ele cessa de existir politicamente¹³.

Em Carl Schmitt, o critério elementar do político é a dicotomia “amigo-inimigo”, que fornecerá uma determinação conceitual, no sentido de um critério, como condição necessária para qualquer relação tornar-se política. A distinção amigo-inimigo definirá o grau de intensidade extrema nos casos de uma ligação ou separação, sem a necessidade do emprego simultâneo das distinções morais, estéticas, econômicas ou outras. Nesse sentido, o político é constituído por uma relação de oposição e heterogeneidade de formas de vida que se colocam em contradição extrema, dando-lhes sentido específico, já que para Schmitt o termo político designa apenas o grau de intensidade de uma associação ou dissociação de pessoas. Para o filósofo, os conceitos de amigo e inimigo devem ser considerados em sentido concreto e existencial, e não confundidos e enfraquecidos mediante noções econômicas, morais ou outras. Schmitt trabalha com a formação de um “nós” contrário a um “eles”, como formas coletivas de identificação, onde o inimigo político consistirá no “outro”, no “estrangeiro”, onde sua essência consistirá – em caso extremo – na representação da negação da sua própria forma de existência, devendo, portanto, ser repellido e combatido para a manutenção da própria forma de vida.

Inimigo é um conjunto de homens, pelo menos eventualmente, isto é, segundo a possibilidade real, combatente, que se contrapõe a um conjunto semelhante. Inimigo é apenas o inimigo *público*, pois tudo que se refere a tal conjunto de homens, especialmente um povo inteiro, torna-se, por isto, público. Inimigo é *hostis*, e não *inimicus* no sentido lato; *polémios*, não *ekbithrós*¹⁴.

Segundo Schmitt, é possível observar através da história que os povos sempre se agruparam até hoje mediante a oposição “amigo-inimigo”. Para o filósofo, este antagonismo permanece ainda hoje como possibilidade real para cada povo politicamente existente. Nesse sentido, Chantal Mouffe irá concordar com Schmitt, afirmando que o político representaria um espaço de poder, conflito e antagonismo. Em seu artigo “Por um modelo agonístico de democracia”, Mouffe apresenta sua compreensão sobre o político como sendo essa dimensão antagônica inerente às relações humanas, antagonismo que pode tomar muitas formas e emergir em diferentes tipos de relações sociais. Considerando essa afirmação, é possível questionar se “essa dimensão antagonística constitutiva da sociedade humana”, tanto em Mouffe quanto em Schmitt, não corre o risco de ser a-histórica.

Carl Schmitt, em sua obra *O conceito do político*, estabelece que toda atividade humana divide, de seu ponto de vista, o universo humano em dualidades, duas categorias de relações contrárias. Sendo assim, a distinção que o pensador irá estabelecer como especificamente

¹³ SCHMITT, *O conceito do político*, p. 76.

¹⁴ SCHMITT, *O conceito do político*, p. 55.

política, à qual podem reportar-se as ações e os motivos políticos, é a distinção entre “amigo-inimigo”. Em seu artigo “Consenso e conflito na teoria democrática”, Luis de Melo Miguel levanta a problemática dessa influência do conceito schmittiano na concepção do conceito do político em Chantal Mouffe. Miguel sustentará que esse recurso a Schmitt coloca problemas para Mouffe, já que essa distinção “amigo-inimigo” remete a uma constante transitória: “[o]s motivos podem ser vários como visto, mas a fonte de associação e dissociação seletiva entre os ‘homens’ é a natureza humana”¹⁵. Já no caso de Chantal Mouffe, é possível constatar que há uma interpretação dessa dimensão antagonística sob um viés psicanalítico. Nesse caso, estamos diante do que a autora denominará, na obra *Sobre o político*, como “paixões”, os vários impulsos emocionais que se encontram na origem das formas de identificação coletivas.

O agonismo adversarial mouffeano na relação “nós-eles”

Em *Sobre o político*, Mouffe se apoia em insights de diferentes teóricos para investigar o papel das paixões na política. Tais teorias nos possibilitam extrair que mesmo em sociedades que se tornaram extremamente individualistas, a necessidade de identificações coletivas nunca desaparecem, já que elas são constitutivas do modo de existência dos seres humanos. Por isso é extremamente relevante investigar o papel das paixões na política, na medida em que essas identificações desempenham um papel fundamental no campo da política, e o laço afetivo que elas oferecem precisa ser levado em consideração.

É crucial, portanto, levar em consideração a dimensão afetiva da política e isso requer um profundo envolvimento com a psicanálise. A análise do processo de “identificação” feita por Freud apresenta a ação do investimento libidinal na criação das identidades coletivas e fornece pistas importantes relacionadas ao surgimento dos antagonismos. Em *O mal-estar na civilização*, ele apresenta uma visão de sociedade em permanente ameaça de dissolução devido à tendência à hostilidade presente nos seres humanos. Segundo ele, “os homens não são criaturas bondosas que desejam ser amadas e que, no máximo, podem se defender se forem atacadas; pelo contrário são criaturas entre cujos atributos instintivos devem-se computar uma poderosa parcela de agressividade”. Para controlar esses instintos agressivos, a civilização precisa utilizar diferentes métodos. Um deles consiste em promover os laços comunitários mobilizando os instintos libidinais do amor. [...] O propósito é estabelecer uma profunda identificação entre membros de uma comunidade, uni-los numa identidade comum. Uma identidade coletiva, um “nós”, o resultado de um investimento libidinal, mas isto implica necessariamente a definição de um “eles”. [...] Como ele sinaliza, “É sempre possível manter unido um grupo considerável de pessoas por meio do amor, desde que haja outras pessoas que possam receber as manifestações de agressividade do grupo”¹⁶.

¹⁵ MIGUEL, “Consenso e conflito na teoria democrática para além do ‘agonismo’”, p. 27.

¹⁶ MOUFFE, *Sobre o político*, pp. 24-25.

Apoiando-se na psicanálise freudiana, Mouffe afirmará que é impossível eliminar o antagonismo inerente às relações humanas. Embora jamais seja possível eliminar esse instinto agressivo, a pensadora defenderá a possibilidade de domesticá-lo, sugerindo transformar o “antagonismo” em “agonismo”. Sob o viés da perspectiva agonística, seria possível às instituições democráticas contribuírem para desarmar as forças libidinais presentes nas sociedades humanas. É justamente neste ponto que Chantal Mouffe se distanciará de Carl Schmitt. Enquanto em Schmitt a intenção era demonstrar a falência da democracia representativa, defendendo que a lógica da democracia é completamente incompatível com a lógica do liberalismo, Mouffe se propõe a criar canais democráticos para a tomada de decisão e expressão das diferenças, mesmo reconhecendo os pontos fracos do pensamento liberal.

Em seu artigo “Carl Schmitt e a crítica à democracia liberal”, Roberto Bueno aponta que a crítica schmittiana ao liberalismo visa justificar a defesa do autor pela legitimação de ações do Estado, mediante a decisão do soberano, que resultem no sacrifício de vidas frente a situações que assim o exijam. Para Bueno é preciso, particularmente, examinar a aproximação conceitual de democracia e ditadura no pensamento de Carl Schmitt, pois em sua teoria o autor compreende que tanto o bolchevismo quanto o fascismo podem ser compatíveis com o conceito de democracia. Para Schmitt, seria necessário que houvesse apenas a existência de “identificação entre governantes e governados”. Portanto, Bueno nos esclarece que na verdade o conceito de democracia em Carl Schmitt é oposto ao conceito de liberalismo, na medida em que, para Schmitt, o liberalismo nega a democracia com sua teoria da representação que impede a identificação entre governante e governado, ideia central para a concepção de democracia schmittiana¹⁷.

Mouffe ressalta com acerto como o alvo de Schmitt não é, em verdade, a democracia – cujo conceito, a dizer verdade, torce e retorce –, mas sim o liberalismo (cf. MOUFFE, 1999, p. 152), cujo elemento de pluralidade não suporta nem admite sob qualquer circunstância. Outro de seus elementos que resultará definitivo para sua ferrenha oposição diz respeito à convicção teórica liberal acerca do processo de surgimento e legitimação das leis, a saber, por meio de debates no Parlamento que, como bem ressalta Mouffe, resume-se na *veritas*, e não na *auctoritas* (cf. MOUFFE, 1999, p. 152), concepção que, de veras, não lhe seria útil, senão todo o contrário¹⁸.

Schmitt defendia de maneira inflexível que não existe lugar para o pluralismo dentro de uma comunidade política democrática. Para ele, a democracia requer a existência de um *demos* homogêneo, pois a democracia consiste na identidade entre dominadores e dominados, entre governantes e governados, entre os que mandam e os que obedecem. Essa definição decorre da igualdade substancial, que é para ele requisito essencial da democracia, o que exclui qualquer possibilidade de pluralismo. Para Schmitt o povo não é soberano. Por isso, é essencial que Mouffe pense “com Schmitt contra

¹⁷ MOUFFE, *Pensando a democracia com, e contra, Carl Schmitt* apud BUENO, “Carl Schmitt e a crítica à democracia liberal”, p. 9.

¹⁸ BUENO, “Carl Schmitt e a crítica à democracia liberal”, p. 10.

Schmitt”, principalmente quando a pensadora irá desenvolver não só a perspectiva de uma democracia radical, mas também a de uma democracia plural.

A meu ver, um dos principais insights de Schmitt é a tese de que as identidades políticas consistem num certo tipo de relação nós/eles, a relação amigo/inimigo que pode surgir de formas extremamente diversas de relações sociais. Ao destacar o caráter relacional das identidades políticas, ele antecipa diversas correntes de pensamento, como o pós-estruturalismo, que irá enfatizar mais tarde a natureza relacional de todas as identidades. Hoje, graças a esses desdobramentos teóricos mais recentes, estamos em condições de elaborar melhor aquilo que Schmitt enfaticamente afirmou, mas não teorizou. O nosso desafio é desenvolver seus insights numa direção diferente e visualizar outras interpretações da distinção amigo/inimigo, interpretações essas que sejam compatíveis com o pluralismo democrático¹⁹.

Mouffe trabalha a distinção “amigo-inimigo” com objetivos inteiramente diferentes do filósofo alemão, preocupando-se com a maneira pela qual a dimensão antagônica pode ser compatível com o pluralismo democrático. Diferenciando-se de Schmitt, Mouffe propõe como categoria crucial para a política democrática a categoria de “adversário”. A pensadora defende que, para que seja possível que o conflito seja legítimo nas sociedades contemporâneas, é preciso que ele assuma uma forma que não destrua o ente político. Isso significa estabelecer algum tipo de vínculo comum entre as partes em conflito, para que elas deixem de tratar seus oponentes como inimigos que devem ser eliminados e passem a considerá-los como “adversários” que, embora estejam em conflito, considerem-se pertencentes ao mesmo ente político, partilhando um mesmo espaço simbólico, dentro do qual tem lugar o conflito. Portanto, é preciso sublimar o antagonismo, ao invés de eliminá-lo. Neste caso, como os oponentes não poderiam simplesmente ser considerados como concorrentes, cujos interesses podem ser tratados por meio de uma simples negociação ou por meio de uma livre discussão, pois nesse caso o elemento antagonístico seria eliminado, é preciso estabelecer um terceiro tipo de relação, que permita que a dimensão antagonística do conflito seja “domesticada”. A esse tipo de relação Chantal Mouffe denominará como “agonística”, uma relação na qual o nós-eles, na qual o “eles” seja considerado como “adversário” e não mais como “inimigo”, e na qual as partes conflitantes, embora reconheçam a impossibilidade de uma solução racional para o conflito, possam ainda assim reconhecer a legitimidade de seus oponentes.

Na ausência dessa configuração adversarial, as paixões não dispõem de uma válvula de escape democrática e as dinâmicas agonísticas do pluralismo são obstruídas. Corre-se o risco, portanto, de que o confronto democrático seja substituído pelo confronto entre formas essencialistas de identificação ou entre valores morais não negociáveis. Quando as fronteiras políticas se tornam indefinidas, começa a insatisfação com os partidos políticos; assistimos, então à proliferação de outros tipos de identidade coletiva, que

¹⁹ MOUFFE, *Sobre o político*, pp. 13-14.

giram em torno de formas de identificação nacionalistas, religiosas ou étnicas. Os antagonismos podem assumir inúmeras formas, e é uma ilusão acreditar que se poderia erradicá-los um dia. É por essa razão que é importante lhes proporcionar uma forma de expressão agonística por meio do sistema democrático pluralista²⁰.

Um dos aspectos característicos da sociedade contemporânea, ainda, é a decadência do conflito, numa época pós-política em que a visão de mundo é marcada pela crença na possibilidade de um mundo sem inimigos, onde a necessidade e a possibilidade de consenso ganham proeminência, tornando-se objetivos centrais da política democrática. Chantal Mouffe se levanta contra a visão consensualista com o intuito de combater o que ela denomina de “pós-político”, que caracteriza a ilusão do consenso e da unanimidade, assim como os apelos ao antipolítico, aspectos esses que a pensadora considera fatais para a democracia. Contra essas percepções que reduzem a política ao âmbito da moral, a pensadora aponta a especificidade do “político” em suas obras. Para Mouffe a ausência de uma fronteira política, longe de representar uma maturidade política, é um sintoma que pode pôr em perigo a própria democracia. Por isso a pensadora política estabelece uma crítica ao liberalismo e à visão pós-política marcada pela crença na possibilidade de um mundo sem inimigos, ao mesmo tempo em que estabelece o confronto agonístico como condição de existência da democracia. Quando não há lutas políticas democráticas que propiciem identificação, o seu lugar é tomado por novas formas de identificação, de naturezas diversas, muitas vezes étnica, nacionalista ou religiosa, nas quais o opositor, o “outro”, é também definido nesse contexto. Nessas condições, o opositor não pode ser visto como um adversário com o qual se pode lutar reconhecendo a legitimidade da sua existência, mas apenas como um inimigo que é necessário aniquilar. É exatamente essa perspectiva que Mouffe afirma ser preciso evitar para que haja a possibilidade de uma democracia pluralista, e sua única forma de defesa se encontra no reconhecimento da natureza do político, em vez de negar a sua existência.

Mouffe defende a transformação ou sublimação do antagonismo em agonismo como uma das funções da política democrática. Isso possibilitaria oferecer canais, ou mecanismos, por meio dos quais as paixões coletivas possam se expressar sobre questões que, ainda que permitam identificações, não construirão um opositor como um inimigo existencial que ameaça sua existência, mas sim como um adversário legítimo. Uma diferença importante a ser evidenciada em relação ao modelo de democracia deliberativa para o “pluralismo agonístico”, é que a tarefa primordial da política democrática não será mais eliminar as paixões da esfera do público, de modo a tornar possível um consenso racional, mas mobilizar tais paixões em prol de desígnios democráticos.

Em entrevista ao jornal francês *Le Figaro*, a pensadora usa como exemplo os indignados na Espanha para reforçar a sua visão de democracia²¹. Para Mouffe, a democracia deve necessariamente ter um caráter agonístico, isto é, a oportunidade de escolha entre os programas apresentados pelos partidos. Por exemplo, atualmente temos partidos denominados como centro-direita e centro-esquerda, e nestes casos há de fato um voto, mas

²⁰ MOUFFE, *Sobre o político*, p. 29.

²¹ DEVECCHIO, “Chantal Mouffe, la philosophe qui inspire Mélenchon”, 2017.

sem voz, porque não há possibilidade de escolha. A autora cita um dos slogans dos indignados da Espanha para exemplificar sua crítica: “Temos voto, mas não temos voz”.

Quando, como acontece hoje em dia, a democracia liberal se identifica cada vez mais com o capitalismo democrático-liberal realmente existente e a sua dimensão política se limita ao domínio da legalidade, existe o risco de os excluídos se juntarem a movimentos fundamentalistas ou se sentirem atraídos por formas de democracia populista e antiliberal. Um processo democrático saudável exige um choque vibrante de posições políticas e um conflito aberto de interesses. Quando isto falta, poderá ser facilmente substituído por uma confrontação entre valores morais não negociáveis e identidades essencialistas²².

Para Mouffe, se não há diferença fundamental entre os programas apresentados pelos partidos, por exemplo, no caso dos partidos de “centro-direita” e os de “centro-esquerda”, há de fato um voto, mas sem voz porque não há possibilidade de escolha. Por isso, a autora defende que a tarefa dos teóricos e políticos democráticos deve ser imaginar a criação de uma vibrante esfera pública “agonística” de contestação, na qual diferentes projetos políticos hegemônicos possam se confrontar. Esta seria a condição essencial de um efetivo exercício democrático.

Conclusão

Mouffe coloca em destaque as consequências para a política democrática de negar o político. Influenciada pelo pensamento de Carl Schmitt, Mouffe descreve o político como ligado à dimensão de antagonismo e de hostilidade que existe nas relações humanas, e defende que a natureza da democracia moderna supõe o reconhecimento da dimensão antagônica do político. Ao negar a representação simbólica da sociedade como um corpo integrado, ela reafirma que a sociedade democrática liberal pluralista não nega a existência dos conflitos, e sim afirma que só é possível protegê-la e consolidá-la admitindo que a política consiste sempre em domesticar a hostilidade e em tratar de neutralizar o antagonismo potencial que acompanha toda construção de identidades coletivas. O objetivo de uma política democrática não reside em eliminar as paixões ou relegá-las à esfera privada, mas sim em mobilizá-las e colocá-las em cena de acordo com os dispositivos agonísticos. E isso fornecendo às instituições que favorecem o respeito do pluralismo a possibilidade de que elas se expressem de forma adversarial. Por esse motivo, a pensadora estabelece uma crítica à atual tendência de exaltar a política de consenso, que surgiu para substituir a política adversarial entre direita e esquerda. Para Mouffe, a democracia necessita desse choque entre posições políticas democráticas legítimas. O ideal é que o confronto entre esquerda e direita surja para oferecer formas coletivas de identificação suficientemente fortes, capazes de mover as paixões políticas.

²² MOUFFE, *O retorno do político*, p. 17.

Referências bibliográficas

- BUENO, R. “Carl Schmitt e a crítica à democracia liberal”. In: *Revista de Estudos Jurídicos da UNESP*, v. 16, n. 24, 2012.
- DEVECCHIO, Alexandre. “Chantal Mouffe, la philosophe qui inspire Mélenchon”. In: *Journal Le Figaro*. Paris, 11 de Avril, 2017. Disponível em: <http://www.lefigaro.fr/vox/politique/2017/04/11/31001-20170411ARTFIG00090-entretien-exclusif-avec-chantal-mouffe-la-philosophe-qui-inspire-melenchon.php>. Acesso em: 08 set. 2018.
- HABERMAS, J. *Direito e democracia: entre facticidade e validade*. Vol. II. Trad. de Flávio Beno Siebeneichler. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1997.
- LACLAU, E; MOUFFE, C. *Hegemonia e estratégia socialista. Por uma política democrática radical*. Trad. de Joanildo A. Burity, Josias de Paula Jr. e Aécio Amaral. São Paulo: Intermeios, 2015.
- LIMA, R. D. “O conceito do político em Carl Schmitt”. In: *Revista Argumentos*, ano 3, n. 5, 2011.
- MIGUEL, L. F. “Consenso e conflito na teoria democrática para além do ‘agonismo’”. In: *Revista Lua Nova*, São Paulo, n. 92, pp. 13-43, 2014.
- MOUFFE, C. *O regresso do político*. Gradiva: Lisboa, 1996.
- MOUFFE, C. *O retorno do político*. Trad. de Marco Aurélio Galmarini. Barcelona: Editora Paidós, 1999.
- MOUFFE, C. “Por um modelo agonístico de democracia”. In: *Revista Sociologia e Política*, Curitiba, n. 25, pp. 11-23, 2005.
- MOUFFE, C. *Sobre o político*. Trad. de Fernando Santos. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2015.
- NETO, E. C. “Um socialismo pós-marxista? Nota sobre uma proposta de democracia radical”. In: *Revista Sitientibus*, Feira de Santana, n. 14, pp. 155-180, 1996.
- ROUANET, P. L. “Democracia deliberativa entre Rawls e Habermas”. In: *Revista Veritas*, v. 56, n. 01, 2011, pp. 52-63.
- SCHMITT, C. *O conceito do político*. Trad. de Álvaro L. M. Valls. Petrópolis: Vozes, 1992.
- SCHMITT, C. *Teología Política*. Trad. Francisco Javier Conde Jorge Navarro Pérez. Madrid: Editorial Trotta, 2009.
- SILVA, W. L. “Carl Schmitt e conceito limite do político”. In: *Revista Kriterion*, Belo Horizonte, n. 118, 2008, pp. 449-455.

SILVEIRA, C. D. “O papel da razão pública na teoria da justiça de Rawls”. In: *Revista de Filosofia Unisinos*, v. 10, n. 01, 2009, pp. 65-78.